



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0502/2008

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORREDORES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Pignatari, Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação no Município de Corredores Industriais e Comerciais, para que o mesmo seja encaminhado a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei, para deliberação dos Nobres Edis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de Julho de 2008.

JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO
CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Anteprojeto de Lei

(Dispõe sobre a criação no Município Corredores Industriais e Comerciais).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído como corredores industriais e comerciais as seguintes ruas e avenidas do Município:

- I - Avenida Onofre de Paula;
- II - Avenida Coacavo;
- III - Avenida Francisco Bueno Baeza;
- IV - Avenida República do Líbano;
- V - Avenida José Silva Melo;
- VI - Avenida Prestes Maia entre a Rua Ercoli sereno e a Praça 31

de Março;

- VII - Avenida Anita Costa;
- VIII - Avenida Joaquim José de Moraes;
- IV - Avenida Conde Francisco Matarazzo;
- X - Avenida Pedro Madri Sanches;
- XI - Rua José Ferreira Vieira;
- XII - Rua Ângelo Petenucci;
- XIII - Rua Fioravante Poiani;

Art. 2º Outras ruas poderão ser incluídas de acordo com a necessidade e interesse público.

Art. 3º As indústrias de pequeno porte e os estabelecimentos comerciais já instalados e as que futuramente se instalarem nos referidos corredores industriais e comerciais terão os seguintes incentivos:

- I – isenção de três anos de IPTU;
- II – isenção do ISS da construção;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

III – isenção de taxas municipais (taxa de licença, taxa de publicidade e outras);

IV – ligação de água e esgoto;

V – cinquenta por cento de desconto no valor da tarifa de água e esgoto;

VI – terraplanagem.

Parágrafo único. As compensações financeiras decorrentes da renúncia fiscal prevista neste artigo serão viabilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de Julho de 2008.

JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO
CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que temos diversas avenidas e ruas em nossa cidade que estão carentes de investimentos comerciais e industriais.

Temos um comércio concentrado na área central do Município, onde temos que procurar descentralizar e prestigiar os bairros periféricos da nossa cidade.

O referido projeto tem a intenção de levar a essas ruas e avenidas mais investimentos, novas indústrias e novos estabelecimentos comerciais, com o intuito de gerar empregos e valorizar a periferia do nosso Município.

O Poder Público pode colaborar e incentivar o progresso em ruas da periferia.

Motivo esse é que estamos criando os corredores industriais e comerciais, locais estes que terão incentivos para implantação de novas empresas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de Julho de 2008.

JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO
CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR